

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
Nº 003126  
Rec. 06.01.26

## PROJETO DE LEI Nº 3/2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR  
PESSOAL PROFESSOR -  
EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES  
INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA E  
ARTES - POR PRAZO  
DETERMINADO, EM CARÁTER  
EMERGENCIAL.

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 05 (cinco) Professoras de Educação Infantil e Séries Iniciais, com carga horária de 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Professor de Educação Física, com carga horária de 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Professor de Artes, com carga horária de 22h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

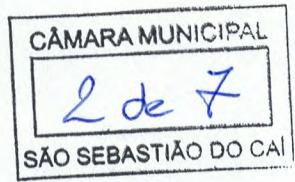
**Art. 4º** As contratações de que tratam os artigos anteriores serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

**Art. 5º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga aos contratados será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.



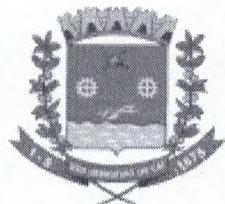
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

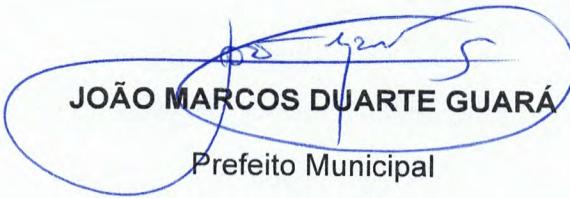
**Senhor Presidente,**  
**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente cinco Professores de Educação Infantil e Séries Iniciais, um Professor de Educação Especial e um Professor de Inglês.

As contratações emergenciais de cinco Professores de Educação Infantil e Séries Iniciais pretendidas destinam-se a atender a necessidade temporária decorrente de licenças saúde requeridas por servidores efetivos. De outra banda a contratação dos Professores de Educação Física e Artes decorre da assunção de funções diretivas por servidores efetivos ocupantes daqueles cargos.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, ante a necessidade de manutenção do serviço anteriormente prestados pelos professores.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

  
**JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ**

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL  
4 de 7  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Ofício 03/2026

São Sebastião do Caí, 05 de janeiro de 2026.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pela presente missiva solicitar que seja enviado Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores a fim de autorizar a contratação emergencial de 02 (duas) professoras de Educação Infantil e Séries iniciais, para assumir as turmas do Pré I A e Pré I B, sendo:

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de alta estima e consideração.

Mailing Berwanger

Mailing Berwanger  
Secretaria Municipal de Educação  
de São Sebastião do Caí  
Port. 10/2025

Secretaria de Educação



Ofício 01/2026

São Sebastião do Caí, 05 de janeiro de 2026.

Ao Setor Jurídico

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí- RS

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pela presente missiva solicitar que seja enviado Projeto de Lei para a Câmara de Vereadores a fim de autorizar a contratação emergencial de 15 (quinze) Monitoras de Educação Infantil, sendo:

- 02 (duas) para suprir Licença Maternidade de Adriane Zanella Leite, Larissa Rezende;

- 08 (oito) para suprir Licença Saúde de Cristiane Teresinha Fritsch, Jenifer Marjorie Oliveira, Lilian de Oliveira Franzen, Raquel Cristina da Silva, Roberta dos Santos, Tatiana Dias machado, Melissa Rodrigues Roxo, Leila Lino;

- 01 (uma) monitora para substituir Viviane De Paula Perreira que possui cargo de comissão na atual gestão;

- 04 (quatro) monitoras para os projetos de turno integral das escolas Coronel Pedro de Alencastro Guimarães, General David Canabarro, Conceição e Escola Renascer.

A contratação emergencial de 03(três) Professoras de Educação Infantil e Séries Iniciais para suprir Licença Saúde de Cíntia Janice Laux da Silva, Adriana Gossler Tenroler e Fátima Hekena H. Bueno.

E a contratação emergencial de 02(dois) professores de área para substituir professores que assumirão cargo de gestão na equipe diretiva de escolas, sendo: 1 (um) Artes para substituir o professor Missael Flores que assumirá cargo de vice direção na escola Alberto Pasqualini; e 1 (um) professor de Educação Física para substituir o professor Fabrício Steffens que assumirá a direção da escola General David Canabarro.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de alta estima e consideração.

**Mailing Berwanger**  
Secretaria Municipal de Educação  
de São Sebastião do Caí  
Port. 10/2025

*Mailing Berwanger*  
Mailing Berwanger

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Administração, Gestão e  
Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL  
6 de 7  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**ASSUNTO: PL 003/2026**

Impacto financeiro da contratação emergencial de 05 (cinco) Professores de Séries Iniciais e/ou Educação Infantil, 01(um) de Educação Física e 01 (um) de Artes

Cargo Professor Séries Iniciais e/ou Educação Infantil		Quantidade 01	Prazo (em meses)	
			06	12
Vencimento		2.894,79	17.368,74	34.737,48
13º		241,23	1447,38	2.894,76
1/3 férias		80,41	482,46	964,92
Encargos Previdenciários	21,00%	675,45	4.052,70	8.105,40
Vale alimentação	R\$ 467,50	467,50	2.805,00	5.610,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.359,38</b>	<b>26.156,28</b>	<b>52.312,56</b>
<b>TOTAL (07)</b>		<b>30.515,66</b>	<b>183.093,96</b>	<b>366.187,92</b>

São Sebastião do Caí, 05 de janeiro de 2026.

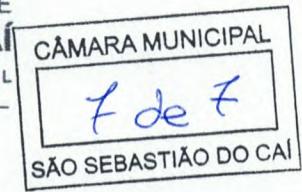
*Valéria Vieira Vier Hartmann*  
**Valéria Vieira Vier Hartmann**  
Coordenadora do Setor de Recursos Humanos

*João Marcos Duarte Guará*  
**João Marcos Duarte Guará**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal  
da Fazenda



### Declaração do Ordenador da Despesa LRF Art. 16, inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARA existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no PL nº 003/2026. A referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Sebastião do Caí/RS, 05 de janeiro de 2026.

GEORGE LUÍS SEIBEL  
Secretário da Fazenda

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ  
Prefeito Municipal